

Edital para Seleção de Bolsistas

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

As Professoras Janeisa Franck Virtuoso e Ione Jayce Ceola Schneider, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **Edital nº 13/2024/PROEX – Edital PROBOLSAS 2025** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projetos “**Araranguá Continente: avaliação e tratamento fisioterapêutico para mulheres disfunções do assoalho pélvico**” e “**Fisioterapia Oncológica**”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **2 (duas) vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025.

1.2. O projeto de extensão **Araranguá Continente: avaliação e tratamento fisioterapêutico para mulheres disfunções do assoalho pélvico** tem por objetivo proporcionar avaliação e tratamento fisioterapêutico para mulheres com sintomas de disfunções do assoalho pélvico residentes no município de Araranguá – SC, e o **Fisioterapia Oncológica**, melhorar a qualidade de vida de mulheres com o diagnóstico de câncer.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende auxiliar na divulgação do projeto; participar da capacitação sobre avaliação e tratamento da incontinência urinária e complicações do tratamento de câncer; agendar a data e horário para avaliação das participantes; realizar as avaliações das mulheres interessadas no tratamento; conduzir as sessões de tratamento; realizar as reavaliações das mulheres em tratamento; confeccionar relatórios de atendimento para as participantes após a finalização do tratamento; confeccionar relatórios, resumos e artigos científicos sobre os resultados do projeto; apresentar os resultados em encontros científicos e eventos institucionais de Extensão na UFSC; participar das reuniões quinzenais com a equipe do projeto para discutir sobre a dinâmica do projeto e estudo de casos clínicos.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação de Fisioterapia da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com as coordenadoras dos projetos, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0.

3.7. Ter sido aprovado na disciplina de Fisioterapia Aplicada à Ginecologia (DCS8004).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 3 a 14 de fevereiro de 2025 no formulário do link: <https://forms.gle/QJYyEGShkmC4Vzgz8>, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>); e

V – Carta de intensão (máximo de uma página).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://lerer.paginas.ufsc.br/gefisam/projeto-de-extensao/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação das coordenadoras.
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete as coordenadoras do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada em sala virtual, com link a ser disponibilizado para os candidatos, nos seguintes dias e horários: 19 e 20 de fevereiro de 2025, das 8h às 18h.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
 - a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (<https://lerer.paginas.ufsc.br/gefisam/projeto-de-extensao/>) e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá, 3 de fevereiro de 2025.

Janeisa Franck Virtuoso

Ione Jayce Ceola Schneider

Cronograma de seleção

Data	Atividade	Local
Até 14 de fevereiro de 2025	Inscrições	https://forms.gle/QJYyEGShkmC4Vzgk8
17 de fevereiro de 2025	Divulgação das inscrições deferidas e do cronograma das entrevistas	https://lerer.paginas.ufsc.br/gefisam/projeto-de-extensao/
19 e 20 de fevereiro de 2025	Entrevistas	Sala virtual, com link a ser disponibilizado
21 de fevereiro de 2025	Divulgação da classificação	https://lerer.paginas.ufsc.br/gefisam/projeto-de-extensao/

Edital para Seleção de Bolsistas

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____
CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)
e-mail: _____ tel.: (____) _____
LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)